

### Edital PROPP n.º 002/2017 - PROFESSOR PESQUISADOR

### SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSOR PESQUISADOR PERÍODO 2017B - 2020A

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital de seleção de Professor Pesquisador¹ e convida os pesquisadores da UCDB interessados a se inscreverem no processo, no período de 20 de março a 31 de março de 2017, de acordo com os requisitos, procedimentos, prazos e critérios estabelecidos a seguir.

#### 1) OBJETO

O presente edital visa selecionar 7 (sete) professores que atuem nos Cursos de Graduação da UCDB, para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI), a fim de fortalecer os grupos de pesquisa e os programas de pós-graduação, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e cultural da UCDB.

### 2) INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estão abertas aos docentes contratados pela UCDB, exceto os que possuem vínculo empregatício como substitutos ou com prazo de contrato de trabalho determinado, em pelo menos um curso de Graduação e que cumpram as seguintes exigências:
  - I- Possuir, no mínimo, o título de Mestre.
  - II- Estar em dia com o calendário de entrega de relatórios de projetos de pesquisa que esteja desenvolvendo ou tenha desenvolvido com o apoio financeiro da UCDB e não ter qualquer outra pendência na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 2.2 Período de inscrição: 20 a 31 de Março de 2017.
- 2.3 Local de inscrição: secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no Bloco Administrativo, térreo (antigo arquivo morto).
- 2.4 Documentação exigida para a inscrição
  - a) Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, devidamente preenchido:
  - b) Ficha de pontuação do currículo, preenchida de acordo com os itens presentes no Currículo Lattes do candidato nos últimos quatro anos (2013-2017):
  - c) Cópia do currículo atualizado, inscrito na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpg.br);
  - d) Declaração de compromisso de participação em projeto de pesquisa que envolva uma das linhas de pesquisas dos Programas *Stricto Sensu* da UCDB (Anexo D), com anuência de um professor dos Programas da UCDB;
  - e) Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo:
  - 1. Título do Projeto
  - 2. Programa de Pós-Graduação e Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto

CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br

Professores Pesquisadores que não estão vinculados aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.



- 3. Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
- 4. Objetivos Gerais e Específicos
- 5. Revisão da Literatura
- 6. Metodologia
- 7. Atividades e Cronograma de Execução
- 8. Resultados esperados, produtos e avanços
- 9. Impactos e benefícios.
- 10. Referências

Parágrafo 1º – O requerimento de inscrição ao processo seletivo e a ficha de pontuação estarão disponíveis na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e no site da UCDB.

Parágrafo 2º - Relacionada à letra "d" do item 2.4, entende-se que a participação pode ser dada na forma de colaboração em projeto coordenado por um professor dos Programas *Stricto Sensu* da UCDB, ou por meio de coordenação de projeto com a participação de um professor dos Programas *Stricto Sensu* da UCDB (O envolvimento do pesquisador *Stricto Sensu* deve ser formalmente documentado com um ou mais planos de trabalhos).

Parágrafo 3º - A entrega da declaração prevista na letra "d" do item 2.4 é obrigatória.

Parágrafo 4º - Para fins de pontuação e classificação serão considerados os itens previstos no item 2.4: declaração prevista na letra "b", cópia impressa do Currículo Lattes, na letra "c" e projeto de pesquisa, na letra "e".

Parágrafo 5º - Não será aceita a inclusão de novos documentos após o encerramento das inscrições.

### 3) DAS COMPETÊNCIAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. A competência para candidatar-se ao processo de seleção é do corpo docente da UCDB que não esteja inserido nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou que não receba, pelo menos, 10 horas de pesquisa em 2017B.
- 3.2. A competência para instrução e coordenação do processo de seleção de Professores Pesquisadores é da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da agência S-INOVA.
- 3.3. A competência para analisar e avaliar os Currículos Lattes e os projetos dos candidatos serão do Comitê Científico da UCDB e da agência S-INOVA, o critério de avaliação do projeto (anexo B), será no máximo de 10 pontos .
- 3.4. A competência para homologar o resultado da seleção é da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UCDB.
- 3.5. As horas de pesquisa (10 horas por pesquisador) serão atribuídas aos setes pesquisadores selecionados, de acordo com o quadro abaixo:

Área cadastrada pelo CNPq	Lotação	Número de vagas
Ciências Biológicas e da Saúde	CBS	1



Ciências Sociais Aplicadas	CSA <sup>2</sup>	2
Ciências Humanas e Sociais	CHS	1
Ciências Exatas e Tecnológicas	CET	2
Ciências Agrárias	CA	1

3.6. As horas de pesquisa (10 horas por pesquisador) serão atribuídas aos setes pesquisadores selecionados que apresentarem a maior pontuação (na somatória dos itens: Currículo Lattes e Análise de Mérito e Relevância do Projeto de Pesquisa [Anexo B]); serão considerados para análise os currículos que atingirem no mínimo 30 pontos, conforme Anexo A.

Parágrafo único - Serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a pontuação final:

I - Atraso na entrega do relatório final do projeto (coordenador)	-10,00 %
II - Atraso na entrega de relatório parcial dos orientandos (por relatório)	- 5,00 %
III - Atraso na entrega de resumo e artigo dos orientandos (por relatório)	-10,00 %
IV - Não apresentação do trabalho no Encontro de Iniciação Científica da UCDB	- 5,00 %
V - Atraso na avaliação de trabalhos do PIBIC (por avaliação)	- 5,00 %
VI - Não realização da avaliação de trabalhos do PIBIC (por avaliação)	- 5,00 %

### 4) REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR PESQUISADOR

Os professores pesquisadores terão as seguintes responsabilidades:

- 4.1 O Professor aprovado no processo de seleção que já receba menos de 10 horas de pesquisa deverá abdicar dessas horas relativas ao semestre 2017B, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, para exercer atividades como Professor Pesquisador com 10 horas semanais, a partir do semestre 2017B.
- 4.2 Comparecer à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para assinar o Termo de Compromisso por ela estabelecido, no prazo de até 5 dias úteis após a publicação do resultado final;
- 4.3 Coordenar projeto de pesquisa aprovado no processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou do Programa Institucional de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), e comprometer-se a orientar, no mínimo, três acadêmicos por período (2017B 2018A, 2018B 2019A, 2019B 2020A), nas distintas fases do trabalho científico: na elaboração dos relatórios parciais e artigo, na apresentação dos resultados em eventos internos e externos à Instituição, e na exigência do cumprimento da carga horária de pesquisa.

Parágrafo único: o projeto de pesquisa deve envolver a participação dos professores dos Programas *Stricto Sensu* da UCDB com, no mínimo, um plano de trabalho.

4.4 Participar efetivamente das reuniões ordinárias e extraordinárias e dos processos de avaliação interna de pesquisa e do Programa de Iniciação Científica, de acordo com o calendário estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Estão incluídas nesta área as Ciências Jurídicas.



4.5 Comprometer-se em ampliar a sua produção acadêmica no período estabelecido pelo edital, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Comitê Científico.

### 5) DESCREDENCIAMENTO / REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DAS HORAS-**PESQUISA**

Os Professores Pesquisadores selecionados serão avaliados anualmente pelo Comitê Científico (com base no Anexo A), sendo consideradas não apenas as publicações, mas também sua participação em comissões, avaliações internas da UCDB, parecerista de periódicos, entrega de relatórios no prazo estabelecido, entre outros. Aquele que não cumprir com a proposta estabelecida, será descredenciado como Professor Pesquisador da UCDB. Os Professores Pesquisadores selecionados que forem descredenciados durante o processo 2017B-2020A, não poderão participar de novos processos seletivos por três anos.

### 6) DESISTÊNCIAS

Os Professores Pesquisadores selecionados que desistirem, sem motivo plausível, das horas de pesquisa durante o processo 2017B-2020A, não poderão participar de novos processos seletivos por três anos. Esclarece-se que os motivos para a desistência deverão ser encaminhados pelo professor pesquisador ao Comitê Científico, que apreciará na primeira reunião ordinária ou extraordinária após serem eles apresentados.

### 7) CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

- 7.1. Inscrição no processo de seleção: 20 a 31 de março de 2017.
- 7.2. Divulgação das Inscrições deferidas: 5 dias .
- 7.3. Divulgação dos resultados: 24 de abril de 2017.

### 8) DOS RECURSOS

Todo professor que tenha concorrido ao presente Edital poderá apresentar recurso fundamentado, impreterivelmente, até um dia útil após o resultado. O julgamento do recurso será realizado pelas seguintes instâncias:

- Em 1ª instância, pelo Comitê Científico e agência S-INOVA
- b) Em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Campo Grande, 17 de março de 2017.

Prof. Dr. Hemerson Pistori

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



### **ANEXO A**

### FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – PROFESSOR PESQUISADOR – 2017 Edital PROPP 002/2017

DOCENTE:
ÁREA NO WEBQUALIS UTILIZADA:
, ~ ~
ÁREA DE ATUAÇÃO NA GRADUAÇÃO (conforme anexo C):

	FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES			
	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA			
Áre	a do conhecimento (CAPES, conforme Anexo D):			
	PARTE I – Produção Científica, Tecnológica e Artística			
		Qtde	Peso	Total
1	Artigos publicados, em periódicos científicos, conforme classificação no WEBQUALIS J ( <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam</a> )*	CR, SJC		
	1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)		10,0	
	1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)		8,5	
	1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)		7,0	
	1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)		5,5	
	1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)		4,0	
	1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS)		2,5	
	1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS)		1,0	
	1.8 Indexado com conceito C (QUALIS) e outras revistas com corpo consultivo não indexados pelo QUALIS (máximo 2)		0,5	
2	Trabalhos de divulgação artistica em periódicos com corpo editorial (máximo 2)		1,0	
3	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados internacionais, com corpo editorial <b>(máximo 2)</b>		0,4	
4	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais, com corpo editorial (máximo 2)		0,3	
5	Prefácio, Posfácio, verbetes (máximo 2)		0,2	
6	Comunicações em Eventos Científicos			
	6.1 Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (mínimo 5 páginas) (máximo 2 por evento)		2,0	
	6.2 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais (máximo 2 por evento)		1,5	
	6.3 Resumos expandidos publicados em evento internacional (máximo 2 por evento)		1,0	
	6.4 Resumos simples publicados em evento internacional (máximo 2 por evento)		0,5	
	6.5 Resumos expandidos publicados em evento nacional (máximo 2 por evento)		0,5	
	6.6 Resumos simples publicados em evento nacional (máximo 2 por evento)		0,25	
7	Patente de produtos/processos/software de registro no INPI.			
	7.1 Patente aceita		10,0	
	7.2 Patente depositada, em processo de avaliação		2,5	

8	Livros publicados com corpo editorial (com ISBN ou ISSN) (com um mínimo de 50 pa	áginas)	
	8.1 livro indexado com conceito L4(QUALIS)**	10,0	
	8.2 livro indexado com conceito L3 (QUALIS)	8,5	
	8.3 livro indexado com conceito L2(QUALIS)	7,0	
	8.4 livro indexado com conceito L1 (QUALIS) com corpo consultivo não indexados pelo QUALIS	1,0	
	8.2 Capítulos de livros publicados (máximo 2 capítulos por livro)***		
	8.2.1 livro indexado com conceito L4 (QUALIS)	4,0	
	8.2.2 livro indexado com conceito L3 (QUALIS)	3,0	
	8.2.3 livro indexado com conceito L2(QUALIS)	2,0	
	8.2.4 livro indexado com conceito L1(QUALIS) com corpo consultivo não indexados pelo QUALIS	0,5	
	8.3 Tradução de livros completos (com um mínimo de 50 páginas)		
	8.4 Tradução de capítulos de livros com corpo editorial (L4 e L3) (máximo 2 capítulos por livro)	2,0	
9	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial <b>(com um mínimo de 50 páginas)</b> (L4 ,L3, L2)	3,0	
10	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes (não integrantes de outro trabalho já pontuado neste edital, não publicadas ou disponíveis na internet ou em outro meio de comunicação, nem apresentadas publicamente)	1,0	
11	Desenvolvimento de material didático (máximo 5 no período analisado 2013/2017)	0,1	
Som	natório 1		
Sub	-total 1 (= somatório 1 multiplicado por 0,5)		

\*A classificação dos periódicos científicos será de acordo com Qualis CAPES de cada área, indicada no anexo C pelo candidato. Na ausência do Qualis CAPES, será avaliado o fator de impacto (IF), ou pelo "cites per doc", obtido no Scimago Journal & Country Rank SJR (http://www.scimagojr.com), o qual possui alta correlação com o FI divulgado pelo JCR. Conceito C (QUALIS) pelo menos indexado em uma base de dado (LILACS, Scielo, MEDLAINE, SCOPUS, DOAJ, EBSCO, ISI Web of Knowledge, RedAlyc).

Periódicos que não atendem às boas práticas editoriais, tendo como referencial os critérios disponíveis na COPE (publicationethics.org) e/ou não atende aos critérios dos qualis de A1 a C.-não serão pontuados.

\*\*A classificação dos livros científicos será de acordo com o Qualis CAPES Livros. livro: L4 e L3 são os estratos superiores, obras de maior relevância no desenvolvimento científico. Editoras internacionais e nacionais com corpo editorial.

L2: Editoras universitárias e afins L1: Outras editoras

\*\*\*Para avaliação de Capítulo de livro, será seguido o mesmo critério do Qualis CAPES Livro.

	PARTE II - Experiência Profissional							
11	Orientações concluídas e aprovadas							
	11.1 Monografia/Trabalho de final de curso de graduação (máximo 10)	1,0						
	11.2 Iniciação Científica – PIBIC, PIVIC, PIBIT, CNPq-balcão, IC-Jr, PET ou equivalente, devidamente comprovada (por período de orientação)	4,0						
	11.3 Bolsa de Iniciação Científica através de convênios cadastrados na UCDB e com projeto de pesquisa cadastrado na PROPP, não contempladas no item anterior	4,0						
	11.4 Doutorado	9,0						
	11.5 Mestrado	6,0						
	11.6 Lato Sensu (máximo 5)	1,0						
	11.7 Supervisão concluída de Pós-Doutorado (máximo 5)	4,0						
12	Co-orientações concluídas e aprovadas							
	12.1 Doutorado (máximo 3)	3,0						
	12.2 Mestrado (máximo 3)	2,0						
13	Participação em bancas de Doutorado (máximo 9)	1						
	13.1 Qualificação interna à UCDB	2,0						
	13.2 Qualificação externa à UCDB	3,0						
	13.3 Examinadora interna à UCDB	4,0						
	13.4 Examinadora externa à UCDB	5,0						
14	Participação em bancas de mestrado (máximo 9)							
	14.1 Examinadora interna à UCDB	2,0						
	14.2 Examinadora externa à UCDB	3,0						
15	Professor com bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq (no período em análise)	10,0						
16	Assessoria/Consultoria científica/Parecer ad hoc - Periódicos/CAPES/CNPq/outras (máximo 5)	2,0						
17	Assessoria/Consultoria científica/Parecer ad hoc - Participação como titular em avaliação de Curso, IES ou PIBIC Externos à UCDB (máximo 5)	1,0						
18	Projeto de pesquisa com fomento externo – FUNDECT, FINEP, CNPq e outros (cadastrado na PROPP)							
	18.1 Coordenador/Vice (pontuação por projeto)	4,0						
	18.2 Colaborador (máximo 2)	2,0						
19	Titulação							
	19.1 Doutorado	10,0						
	19.2 Mestrado	5,0						
	19.2 Mestrado							
Som	latório 2							

	DARTE III. Davida Attividada		
18	PARTE III - Demais Atividades  Criação de Obra Artística: composição musical, gravação e/ou produção de CD/DVD, espetáculo teatral, direção de cenografia e/ou coreografia, preparação musical e/ou corporal de elenco, redação de peça teatral, curadoria de exposição, vídeo de artes visuais, obra de artes plásticas, obra multimídia, intervenção concerto, show, récita de ópera, exposição, mostra, performance, instalação, direção de espetáculo teatral, programa de rádio ou TV, com aval da Instituição ou Sociedade Científica.		
	18.1 Elaboração e/ou direção e/ou produção (máximo 5)	2,0	
	18.2 Participação (máximo 5)	1,0	
19	Filmes e vídeos artísticos, com aval da Instituição ou Sociedade Cultural (máximo 5)		
	19.1 Elaboração e/ou direção e/ou produção (máximo 5)	2,0	
	19.2 Participação (máximo 5)	1,0	
20	Participação em exposição ou apresentação artística		
	20.1 Internacional (máximo 5)	2,0	
	20.2 Nacional (máximo 5)	1,0	
	20.3 Local (máximo 5)	0,5	
21	Organização de evento (como coordenador, máximo 3 em cada sub-item)		
	21.1 Internacional (máximo 3)	2,0	
	21.2 Nacional (máximo 3)	1,0	
	21.3 Local (máximo 3)	0,5	
22	Produção de programa de rádio ou TV (máximo 5)	1,0	
23	Premiação científica Nacional ou Regional	5,0	
Son	natório 3		
Sub	-total 3 (= somatório 3 multiplicado por 0,1)		
Son	natório produção = (sub1+sub2+sub3)		

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.
Assinatura do Candidato
/
DATA



## ANEXO B Critérios de Julgamento de Mérito dos Projetos pelo Comitê Científico. Edital PROPP 002/2017

Crité	rios de análise e julgamento	Conceito
1	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação	( ) Muito Bom - 2,5 pontos ( ) Bom - 2,0 pontos ( ) Regular - 1,5 pontos ( ) Pouco consistente - 0,5 ponto ( ) Inconsistente - 0 ponto
2	Clareza e consonância quanto aos objetivos gerais e específicos.	( ) Muito Bom - 2,5 pontos ( ) Bom - 2,0 pontos ( ) Regular - 1,5 pontos ( ) Pouco consistente - 0,5 ponto ( ) Inconsistente - 0 ponto
3	Congruência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	( ) Muito Bom - 2,5 pontos ( ) Bom - 2,0 pontos ( ) Regular - 1,5 pontos ( ) Pouco consistente - 0,5 ponto ( ) Inconsistente - 0 ponto
4	Coerência, adequação e viabilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	( ) Muito Bom - 2,5 pontos ( ) Bom - 2,0 pontos ( ) Regular - 1,5 pontos ( ) Pouco consistente - 0,5 ponto ( ) Inconsistente - 0 ponto
	TOTAL (1+2+3+4)	



# ANEXO C FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR PESQUISADOR Edital PROPP 002/2017

		Eu, _										
RF:							rição para o				de l	Professor
Pesquisa	ador da	UCDB,	junt	o a Pró-	Reitor	ia d	e Pesquisa	e Pós-Gra	dua	ção da	Univ	ersidade/
Católica	Dom	Bosco,	de	acordo	com	as	exigências	contidas	no	Edital	de	Seleção
supracita	ido, na	área de						, con	form	e Anex	o D.	
Nestes to	ermos,											
Pede De	ferime	nto.										
Campo C	Grande	, c	le		de	e 20	17.					
					Α	ssin	atura					



### ANEXO D Edital PROPP 002/2017

#### CIÊNCIAS EXATAS e TECNOLÓGICAS

- Engenharia de Computação
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Mecatrônica
- Engenharia Sanitária e Ambiental
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Tecnologia em Redes de Computadores

### CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS e JURÍDICAS

- Administração
- Arquitetura e Urbanismo
- Ciências Contábeis
- Ciências Econômicas
- Design
- Direito
- Jornalismo
- Publicidade e Propaganda
- Serviço Social
- Tecnologia em Gestão Ambiental
- Tecnologia em Gestão Financeira
- Tecnologia em Gestão Pública
- Tecnologia em Negócios Imobiliários

### **CIÊNCIAS SOCIAIS e HUMANAS**

- Filosofia
- Geografia
- História
- Letras
- Pedagogia
- Psicologia

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS e da SAÚDE

- Ciências Biológicas
- Educação Física
- Enfermagem
- Farmácia
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Nutrição

### CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- Agronomia
- Medicina Veterinária
- Zootecnia



### **ANEXO E** Edital PROPP 002/2017

### **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Declaro, para fins de comprovação, que eu, nome (candidato), RF, comprometo-me em participar de projetos de pesquisas em conjunto com o Professor (nome do professor do stricto sensu), do Programa (nome do programa do stricto sensu - interno ou externo a UCDB), na forma de (coordenação ou colaboração), e que o professor do stricto sensu compromete-se a orientar um plano de trabalho no projeto aprovado pelo pesquisador candidato.

Para que sejam produzidos todos os efeitos compromisso, firmamos o presente instrumento.	legais,	técnicos	е	administrativos	deste
Professor Candidato		Professo	r do	Stricto Sensu	